



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 161/70:

-- LEI Nº 1.925, DE 24 DE AGOSTO DE 1970 --

(Dispõe sobre fixação da representação do Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgotos (S.E.M.A.E.) e das outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica elevada, a partir de 1º de julho de 1970, para R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), a verba de representação a que faz jus o Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgotos (S.E.M.A.E.).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas dotações próprias do orçamento da Autarquia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de agosto de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 24 de agosto de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.